



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.746, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**Declara de Utilidade Pública o Templo
Espiritualista de Misericórdia Irmãos Fraternos
(TEMIF)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

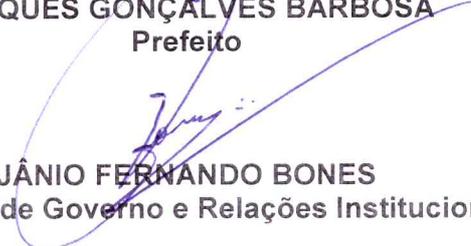
Art. 1º É declarada de utilidade pública o **TEMPLO ESPIRITUALISTA DE MISERICÓRDIA IRMÃOS FRATERNOS (TEMIF)**, associação sem fins lucrativos, CNPJ nº 06.090.550/0001-25 sendo uma associação privada que presta serviços de atendimento ao Público, em forma de auxílio espiritual, bem como diversos eventos e atividades beneficentes para crianças carentes, e brechó solidário para comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de agosto de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais